

**EDITAL Nº. 04/2023 – CRO/AC**

O Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Odontologia do Acre, no uso de suas atribuições, faz saber que:

I - O Plenário deste Conselho, em sessão extraordinária realizada na forma do art. 50 do Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução CFO-231/2020, do Conselho Federal de Odontologia, decidiu inscrever a chapa a seguir discriminada, a qual, em consequência, concorrerá à eleição para a renovação do corpo dirigente do CRO/AC, convocada através do Edital nº. 01/2023 – CRO/AC, publicado no Diário Oficial do Estado, em 05/07/2023, e no Jornal Opinião, no dia 04/07/2023, e que terá o respectivo mandato a vigorar no período de 01/01/2024 a 31/12/2025:

CHAPA Nº. 01**Efetivos:**

Caroline Nascimento de Oliveira
Jossandra Prado Lopes da Silva
Celso Roberto Cimatti de Lucena
Márcio dos Santos Romualdo
Railda dos Santos Alexandre Oliveira

Nº. Inscrição CRO/AC

AC-CD-853
AC-CD-200
AC-CD-404
AC-CD-240
AC-CD-286

Suplentes:

Francisca Lucas dos Santos
Érika Cristina da Silva Melo
Suellen Carlos da Silva Moraes
Eliton de Jesus Moreira do Nascimento
Erivelto Nicolino Schicovski Júnior

Nº. Inscrição CRO/AC

AC-CD-441
AC-CD-841
AC-CD-719
AC-CD-573
AC-CD-1307

II – A Justiça Federal decidiu, em caráter liminar, nos autos no mandado de segurança nº. 1010414-90.2023.4.01.3000 pelo adiamento as eleições do CRO/AC para o dia 27/10/2023, bem como pelo deferimento do pedido de inscrição da Chapa 02:

**CHAPA Nº. 02
(sub judice)****Efetivos:**

Jairo Dockhorn
Luiz Antônio de Paulo Marques
Gilmara Silva do Carmo
Mustafá de Figueiredo Teles
Antônio Jocicleide Silva Regadas

Nº. Inscrição CRO/AC

AC-CD-484
AC-CD-97
AC-CD-922
AC-CD-810
AC-CD-902

Suplentes:

Andrei Lemos Basto de Oliveira Rosas
Barnaby Luis Guerra Bieberach
Ricardo Mota Diógenes
Luiz Augusto Terra Pires
Milton Alan Valverde Miranda

Nº. Inscrição CRO/AC

AC-CD-533
AC-CD-622
AC-CD-539
AC-CD-148
AC-CD-217

III - A eleição será realizada no dia 27 de outubro de 2023, no horário das 00:00 às 23:59, pela internet através do aplicativo <http://eleicaocros2023.elejaonline.com/>, que pode ser acessado de qualquer lugar do Brasil ou do exterior;

IV – O sistema de votação on-line é operacionalizado nos termos da Resolução CFO-231/2020 (art. 85, parágrafo único do Regimento Eleitoral);

V - As vagas a serem preenchidas para composição do Plenário do CRO/AC são as seguintes: 05 (cinco) de Conselheiros Efetivos e 05 (cinco) de Conselheiros Suplentes;

VI - O voto é obrigatório para todos os cirurgiões-dentistas com inscrição principal efetuada até 60 (sessenta) dias antes do pleito, que estejam no gozo dos direitos profissionais e quite com a Tesouraria até a anuidade de 2023;

VII - Ao cirurgião-dentista com inscrição remida é facultativo o voto;

VIII - Não pode votar o cirurgião-dentista:

a) com inscrição principal efetuada nos 59 (cinquenta e nove) dias que antecedem a data do pleito;

b) titulares de outros tipos de inscrição que não a principal ou remida;

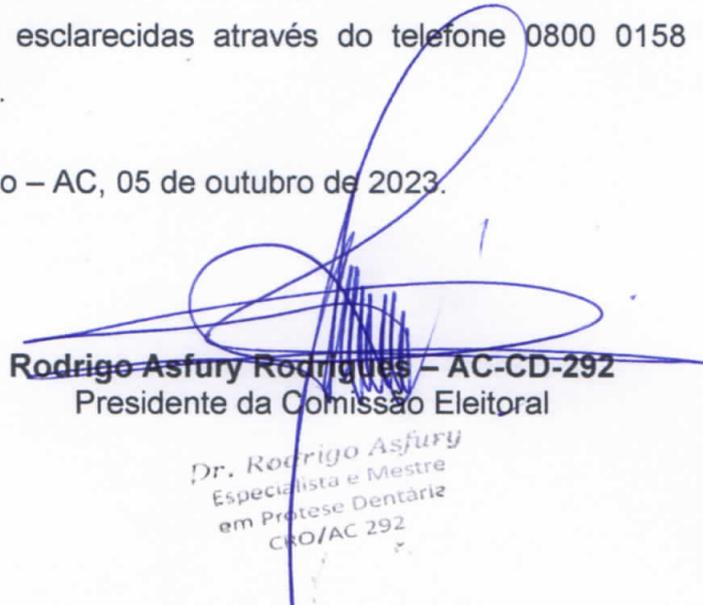
c) que tenha anotada, em sua carteira de identidade profissional, a condição de "cirurgião-dentista militar", que não exerça atividade de profissional na área civil.



IX - O cirurgião-dentista em condições para o exercício do voto e que deixar de fazê-lo e não justificar a impossibilidade do exercício do voto pagará multa eleitoral;

X - Todas as informações acerca da eleição estão publicadas no site croac.org.br e as dúvidas podem ser esclarecidas através do telefone 0800 0158 4000 (art. 88 do Regimento Eleitoral).

Rio Branco – AC, 05 de outubro de 2023.


Rodrigo Asfury Rodrigues – AC-CD-292
Presidente da Comissão Eleitoral

Dr. Rodrigo Asfury
Especialista e Mestre
em Prótese Dentária
CRO/AC 292